



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

### PEDIDO DE LICENÇA DE REGISTRO

Considerando a existência de Biólogos que não estão no exercício de atividades previstas no ART. 2º da Lei 6684/79, de 03 de setembro de 1979 e legislação complementar e que **não pretendem exercer nenhuma destas atividades**, o Conselho Regional de Biologia 9ª Região, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Resoluções CFBio, informa sobre os procedimentos para requerer licença de registro:

1- O Biólogo poderá, mediante requerimento (anexo) dirigido à Presidência do CRBio-09, solicitar a licença de seu registro profissional, que será homologado pelo Plenário do CRBio-09, se preenchidas as seguintes condições:

- a) apresentar declaração de que não está exercendo atividades de Biólogo (anexo);
- b) entregar, juntamente com o requerimento, Cédula e Carteira Profissional, que ficarão em poder do CRBio-09, juntamente com os demais documentos do prontuário do profissional.
- c) ao pedido de licença, se deferido, se aplicará a proporcionalidade, em duodécimos, da anuidade vigente, considerando o mês de protocolo da referida solicitação.

**OBS: VERIFICADA A FALSIDADE DAS DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM “b”, CABERÁ À COMISSÃO DE ÉTICA A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS.**

2- A licença perderá seus efeitos quando:

- a) exercer atividades previstas no Art. 2º da Lei nº 6684/79;
- b) efetuar uma TRT (Termo de Responsabilidade Técnica);
- c) efetuar uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- d) requerer a reativação de seu registro.

3- O pedido de licença a que alude o inciso III, do caput, do presente artigo é provisório. Caso o Biólogo queira retornar a atividade profissional, deverá solicitar o cancelamento de sua licença, e passará a ativo novamente com a manutenção do número de registro anterior.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**REQUERIMENTO**

M.D. Presidente do CRBio-09

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(nome completo) (nacionalidade)  
Biólogo registro CRBio \_\_\_\_\_ - 09, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_

vem, perante Vossa Senhoria, requerer **licença do seu registro** neste Conselho Regional, pelo  
prazo de 12 meses pelos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei, não estar exercendo nenhuma das atividades previstas no Art. 2º da Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979. Havendo qualquer alteração nos termos da declaração supra, comprometo-me a solicitar ao CRBio-09, a reativação do meu registro profissional, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar do evento.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(nome completo e nº CRBio)



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me, perante o Conselho Regional de Biologia 9ª Região, em caso de deferimento do meu pedido de licença.

I - Encaminhar o pedido de prorrogação de licença, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes do final da licença, nos casos previstos na Resolução CFBio;

II - Regularizar o meu Registro junto ao CRBio-09 imediatamente após a remoção das razões que motivaram o pedido de licença, mesmo que isso ocorra antes do término da licença concedida;

III - Não exercer no território nacional, durante a vigência da licença nenhuma das atividades previstas no Art. 2º da Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979.

Outrossim, declaro estar ciente que, no caso de descumprimento de qualquer um dos itens do presente termo, estarei sujeito às respectivas penalidades previstas nas Resoluções CFBio.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

CRBio nº \_\_\_\_\_